

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2014.

**ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA
CONTROLE DE EFETIVIDADE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
CONFORME ESPECIFICA.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a notícia da realização de greve pelo Sindicato dos Servidores Municipais – SIMPASSO, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a falta de legislação específica sobre o direito de greve dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação pelo Poder Público da efetividade dos servidores eventualmente ausentes no serviço nas respectivas datas.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços indispensáveis e essenciais ao atendimento das necessidades da comunidade.

DETERMINA

Art. 1º As Coordenadorias de Administração e Planejamento devem informar a efetividade dos servidores nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, diretamente ao Secretário da Pasta. No caso de continuidade de paralisação, deve ser informada a efetividade nos próximos dias.

Art. 2º O Secretário da Pasta deve informar a SEAD, por memorando, sobre a efetividade e a presença dos servidores no local de trabalho.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 03 de dezembro de 2014.



MARLISE LAMAISON SOARES
Secretária de Administração